Universidade do Pôrto

Faculdade de Ciências

Despesas com o pessoal:

Do artigo 325.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:
1) Pessoal dos quadros aprovados por lei . . . 8.976$00

Para o artigo 327.º — Remunerações acidentais:
1) Gratificações pela acumulação do serviço de regências . . . . 8.200$00
2) Gratificações pela regência de cursos práticos . . . . . 776$00 — 8.976$00

Faculdade de Farmácia

Despesas com o pessoal:

Do artigo 380.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:
1) Pessoal dos quadros aprovados por lei. . . . 5.200$00

Para o artigo 382.º — Remunerações acidentais:
1) Gratificações pela acumulação do serviço de regências . . . . . 5.200$00

CAPÍTULO 5.º

Direcção Geral do Ensino Técnico

Escolas industriais, comerciais, e industriais e comerciais

Despesas com o pessoal:

Do artigo 706.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:
1) Pessoal dos quadros aprovados por lei . . . 150.000$00

Para o artigo 716.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:
2) Pessoal contratado . . . . . 150.000$00

Êste decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 21 de Janeiro de 1936. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar* — *Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do § único do artigo 4.º do decreto n.º 18:740, de 31 de Julho de 1930, em vigor por fôrça do disposto no artigo 2.º do decreto n.º 24:599, de 23 de Outubro de 1934, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Agricultura de 31 de Dezembro de 1935, foram autorizadas, ao abrigo do mencionado artigo 4.º, as transferências de verbas abaixo indicadas, no capítulo 8.º do orçamento do Ministério da Agricultura em vigor no ano económico de 1934-1935 (período suplementar):

Capítulo	Artigos	Designação da despesa	Importâncias do reforço	Capítulo	Artigos	Designação da despesa	Importâncias que se anulam
8.º		**Campanha da Produção Agrícola**		8.º		**Campanha da Produção Agrícola**	
		Despesas com o pessoal:				*Despesas com o pessoal:*	
	231.º	Remunerações acidentais:			231.º	Remunerações acidentais:	
		1) Remunerações por serviços especiais:				1) Remunerações por serviços especiais:	
		c) Remunerações ao pessoal técnico eventual	2.500$00			*d*) Remunerações por outros serviços	3.000$00
		Despesas com o material:			232.º	Outras despesas com o pessoal:	
	235.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:				1) Ajudas de custo.	21.000$00
		1) De imóveis:				2) Subsídios de marcha.	5.500$00
		a) Despesas com a adaptação e reparação de edifícios	3.400$00			*Despesas com o material:*	
		2) De semoventes:			233.º	Construções e obras novas:	
		a) Despesas com a utilização de automóveis e camionetas . . .	6.000$00			1) Construção de parques de material agrícola, nitreiras e socos para silos	20.000$00
		3) De móveis:			234.º	Aquisições de utilização permanente:	
		b) Despesas com a conservação e reparação de máquinas agrícolas	43.000$00			2) Aquisição de móveis:	
		Pagamento de serviços:				Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios:	
	237.º	Despesas de higiene, saúde e confôrto:				*c*) Aquisição de material para defesa das plantações. .	1.700$00
		1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas.	700$00			*Pagamento de serviços:*	
	238.º	Despesas de comunicações:			239.º	Diversos serviços:	
		3) Transportes	20.000$00			1) Publicidade e propaganda:	
			75.600$00			*a*) Livros, cartazes, etc.	14 400$00
						2) Abonos para pagamento de serviços não especificados:	
						a) Compra e realização de filmes sôbre assuntos agrícolas . . .	10.000$00
							75.600$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 14 de Janeiro de 1936. — O Chefe da Repartição, *Álvaro Eugénio Leão Prestes Cabreira.*

Imprensa Nacional de Lisboa